



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - FAPEG

Processo 202310267001041

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, incluindo o fornecimento de materiais e acessórios necessários para reparo, manutenção corretiva e preventiva e instalação de corrimãos em escada de metalon instalada no prédio-sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

1. Considerando os documentos que instruem os autos digitais em epígrafe, em especial os destacados a seguir:

- i. O Estudo Técnico Preliminar (51626427);
- ii. O Termo de Referência (51626537);
- iii. A Requisição de Despesas (51626789);
- iv. A Justificativa (51781578)
- v. A Indicação dos Recursos (51685734);
- vi. A Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (51743808); e,
- vii. A Programação de Desembolso Financeiro nº 2023316101035, com *status* “liberado” (51731744).

2. E, ainda, em razão do valor, R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), a presente contratação subsume-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, em destaque:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei 9.648/2018\)](#).⁽¹⁾

(...).

3. Aplicando-se a redação dada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, tem-se que o limite para compras e serviços pelo viés da licitação dispensada é R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), ou seja, o valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) é inferior ao limite legal estabelecido.

4. Conforme evidenciado nas consultas aos fornecedores, movimentos (51628541), (51628683), (51628744), a empresa Metalúrgica Miranda, inscrita no CNPJ nº 44.190.785/0001-88, apresentou a melhor proposta (51628541).

5. A empresa Metalúrgica Miranda, CNPJ nº 44.190.785/0001-88 apresentou todos os documentos necessários à sua contratação.

6. Por todo o exposto, **DECLARAMOS a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação em tela, em favor da Metalúrgica Miranda, inscrita no CNPJ nº 44.190.785/0001-88, conforme art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. Em cumprimento às disposições estampadas no art. 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/2012, a Comissão Permanente de Licitação da FAPEG encaminha a **Declaração de Dispensa de Licitação 002/2023-FAPEG** à Presidência da FAPEG **para que seja RATIFICADA** pelo seu titular.

8. Destacamos a desnecessidade de envio dos autos à Procuradoria Setorial para manifestação, em razão das alterações realizadas pela L.C. n.º 164/21 na L.C. n.º 58/06, que ficam dispensados os pareceres jurídicos acerca das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de qualquer natureza, dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual, cujo valor não exceda a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (art. 47, §3º).

9. Destacamos, ainda, a desnecessidade da publicação do ato de dispensa de licitação em razão da exceção prevista no art. 34, da Lei Estadual 17.928/2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FAPEG, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA GUSTAVO DE SOUZA MENDES LEAO, Líder de Área ou Projeto**, em 20/09/2023, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MARIA SILVA, Presidente de Comissão**, em 20/09/2023, às 19:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51781677** e o código CRC **002348ED**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

Rua Dona Maria Joana, 150 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP 74083-140

Telefone: [\(62\) 3623-0403](tel:(62)3623-0403)



Referência: Processo nº 202310267001041

SEI 51781677